



PROCESSO	Proposta do RRT “ÚNICO” - Revisão da Resolução 91 – Proposta de alteração nos procedimentos de cobrança da taxa do RRT, com a criação de um RRT constituído de atividades de grupos diferentes, com exceção da atividade de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, desde que seja para o mesmo cliente e mesmo local (obra ou empreendimento). Protocolos SICCAU nº 322009/2015, 344425/2016 e 358829/2016.
ASSUNTO	Ordem do dia nº 1.5 da 48ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 20/2016 – CEP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 91/2014 que determina que os arquitetos e urbanistas efetuem um RRT para cada Grupo de Atividades (Itens 1 a 7 do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012), ou seja, um RRT para Projeto, um RRT para Laudo e um RRT para Execução, gerando o pagamento de 3 (três) taxas para registrar a responsabilidade técnica para o mesmo cliente contratante e mesmo empreendimento ou serviço contratado.

Considerando as solicitações e sugestões encaminhadas pelos CAU/UF durante os Encontros Temáticos realizados pela CEP-CAU/BR no decorrer do ano de 2015.

Considerando as solicitações e reclamações contidas nos Protocolos SICCAU nº 322009/2015, 344425/2016 e 358829/2016, encaminhados pela RIA – Rede Integrada de Atendimento e Ouvidoria do CAU/BR, com reclamações dos profissionais acerca do valor cobrado pelo CAU para pagamento de taxas relativas aos RRTs para uma mesma obra ou serviço técnico.

Considerando os dispositivos da Norma Técnica Brasileira ABNT-NBR 16.280, de 2014, que determina a exigência pelos administradores prediais do “Plano de Reforma”, composto por 3 serviços: plano de intervenção (projeto), plano de execução e laudo, e os correspondentes responsáveis técnicos.

Considerando a aprovação por parte dos membros da CEP-CAU/BR, após ampla discussão, com manifestação favorável à criação de um único RRT que possa ser constituído de atividades pertencentes a Grupos de atividades diferentes, com exceção da atividade 3.7 - Desempenho de Cargo ou Função Técnica, desde que o RRT requerido seja do mesmo cliente contratante e do mesmo endereço e local do empreendimento, objeto do serviço contratado,

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar a proposta à Gerência Financeira do CAU/BR para que seja feita uma avaliação de impacto no planejamento orçamentário do CAU, por meio de levantamento de dados junto à equipe técnica do CSC/SICCAU, para informar à Comissão se haverá ou não algum impacto significativo caso o RRT “ÚNICO” seja implantado em 2015.
2. Solicitar que a Gerência Financeira do CAU/BR forneça essa informação até o dia 31 de maio de 2016, para que a Comissão volte a analisar a proposta na reunião ordinária prevista para os dias 2 e 3 de junho de 2016.

Brasília - DF, 15 de abril de 2016.



**HUGO SEGUCHI**  
Coordenador

**CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**  
Membro

**JOSÉ ALBERTO TOSTES**  
Membro

**LUIS HILDEBRANDO F. PAZ**  
Membro

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**  
Membro

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are: 1. Hugo Seguchi, 2. Claudemir José Andrade, 3. José Alberto Tostes, 4. Luis Hildebrando F. Paz, 5. Ricardo Martins da Fonseca.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo  
322009/2015**



**Interessado (1)**

Nome / Nome Fantasia:  Registro:

Endereço:

**Informações do Protocolo**

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:

Identificação do Interessado:  
Julio Jesus Sanabria dos Santos  
CPF 62027450025  
Estamos encaminhando a sugestão do profissional para análise das comissões.

Observações:

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:

**Movimentos**

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
24/11/2015	24/11/2015	OUV - Ouvidoria - BR	SGM - Secretaria Geral da Mesa
26/11/2015	26/11/2015	SGM - Secretaria Geral da Mesa	CEP - Comissão de Exercício Profissional - BR

**Protocolos Vinculados**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo  
344425/2016**



**Informações do Protocolo**

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Emissão:

03/02/2016

Cadastro:

03/02/2016

Situação:

ABERTO

Descrição:

Prezado Raquelson, por gentileza, solicitamos seu auxílio na seguinte demanda recebida pelo Canal da Ouvidoria, o Arquiteto relata achar que arquitetos estão em condição de desigualdade na concorrência com engenheiros na execução de projetos de incêndio e até mesmo em processo de legalização de imóveis quando são cobrados RRTs de projetos, execução e laudos. Por gentileza, solicitamos uma análise da demanda, e um parecer do Chefe do Gabinete da Presidência para que possamos responder demandas similares. Seguem os dados da mensagem: Dados da mensagem

Protocolo 7887"Boa tarde, Meu nome é Moisés, sou arquiteto e Há alguns meses atrás fiz uma reclamação por telefone à ouvidoria em Brasília à respeito da RRT. O motivo desta reclamação está relacionada com o fato de arquitetos estarem em condição de desigualdade na concorrência com engenheiros na execução de projetos de incêndio e até mesmo em processo de legalização de imóveis quando são cobrados RRTs de projetos, execução e laudos. Um fato deste aconteceu comigo meses atrás quando após fechado um serviço de cinco projetos de incêndio e já iniciado ao saber que iria ter que pagar três taxas para cada local por estarem em cidades diferentes, cancelou o trabalho. como foi cancelado o trabalho solicitei o cancelamento da RRT que me foi negado por esta instituição alegando que o trabalho havia sido executado. Para um mesmo projeto um engenheiro paga apenas uma ART para todos os documentos relacionados ao imóvel e nós pagamos pelos três documentos e com valor ainda maior por cada comparado à ART, fato este que tem sido motivo de perda em concorrências . Mais uma vez venho solicitar que a entidade que representa meus interesses, que se solidarize com esta causa, que não é apenas minha mas de toda a classe de arquitetos no sentido de unificar estas taxas quando aplicadas para um mesmo imóvel (projeto, execução e laudos) para que tenhamos condição de fazer frente à concorrência que tão acirrada está nestes tempos. Gostaria de em breve receber algum comunicado em que me dê alegria e sentimento de orgulho por esta instituição que tanto ansiamos ter, para nos defender e a nossos direitos. At. Moisés Terenzi CAUA60077-6"

Atenciosamente, Ouvidoria CAU/BR

Observações:

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:

**Movimentos**

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
03/02/2016	03/02/2016	OUV - Ouvidoria - BR	PRES - Presidência - BR
25/02/2016	25/02/2016	PRES - Presidência - BR	SGM - Secretaria Geral da Mesa
03/03/2016	03/03/2016	SGM - Secretaria Geral da Mesa	CEP - Comissão de Exercício Profissional - BR

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo  
358829/2016**



**Informações do Protocolo**

Assunto:

Emissão:  Cadastro:

Situação:

Descrição:   
 CRISTHIE LENZ CPF 958.678.720-68 E-mail: planejamento@picadacafe.rs.gov.br  
 DEMANDA ORIGINADA POR E-MAIL CAU/RS ? CAU/BR  
  
 Solicito que revejam a questão de emissão de RRT?s a fim de atender a nova demanda de Plano de Prevenção contra Incêndio ? os laudos, pois conforme exigência é preciso emitir RRT de projeto, RRT de laudos e RRT de execução, ou seja 3 RRT?s para um único trabalho, quando a de laudo poderia ser emitida pelo menos junto ao serviço de projeto, evitando este custo extra, afinal, laudo populacional, já faz parte do projeto de PPCI. Essa questão piora de quando se trata dos novos PSPCI ? modelo simplificado, tornando inviável o trabalho. Assim, solicito que revejam esta forma de inscrição, da mesma forma, evitando cobrança dobrada. Assim, o arquiteto perde mercado em relação aos engenheiros, que além de ter uma taxa de registro menor, pode emitir tudo na mesma, diminuindo de R\$ 225,96 para R\$ 67,68.  
  
 Sugestão: Arquiteta sugere que o RRT de laudo seja emitido junto com o RRT de projeto, pois acha a emissão de um terceiro RRT desnecessária e inviável financeiramente.

Observações:

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:

**Movimentos**

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
10/03/2016	10/03/2016	RIA - Rede Integrada de Atendimento	SGM - Secretaria Geral da Mesa
16/03/2016	16/03/2016	SGM - Secretaria Geral da Mesa	CEP - Comissão de Exercício Profissional - BR

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto